



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2020

À zero hora do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600334-09.2020.6.02.0005, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600334-09.2020.6.02.0005 - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO. INVESTIGAÇÃO. JUDICIAL. ELEITORAL. ABUSO. PODER. POLÍTICO. CONDUTA VEDADA. PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS. COR DA CAMPANHA DO INVESTIGADO. PROCEDÊNCIA: VIÇOSA – AL (5ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - VICOSA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO - AL0008820. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO - AL0008213. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS - AL0017641. ADVOGADO: MATHEUS GUEDES MALTA ARGOLO - AL0012388 . ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO. ADVOGADO: RAIMUNDO GARCIA - TO0008170. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADVOGADO: ALESSANDRO MELO MONTENEGRO - AL0011759. ADVOGADO: RODRIGO ARAUJO CAMPOS - AL0008544. ADVOGADA: JULIANNY LIMA CARDEAL - AL0013713. ADVOGADO: THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO - AL0011902. ADVOGADO: RENAM BRAIDA MARRACHE - AL0013839. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS - AL0010975. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL0010578. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "POR UMA VIÇOSA DE TODOS" (PSB/PTB/PRTB). RECORRIDO: DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDAO DE ALMEIDA. ADVOGADO: DIOGO SANTOS DE ALBUQUERQUE - AL0004702. RECORRIDO: SYDNEY MOURA BRANDAO**

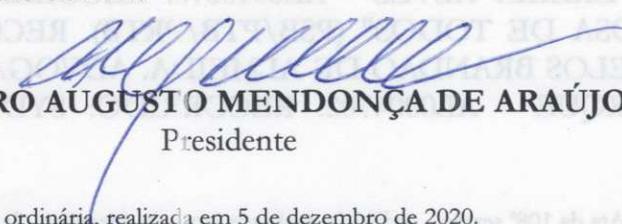


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VILELA. ADVOGADO: DIOGO SANTOS DE ALBUQUERQUE - AL0004702

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo a sentença incólume, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600498-51.2020.6.02.0044** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. SEM PRÉVIO REGISTRO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JARAMATAIA – AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOSEFA VERENE FERNANDES LIMA. ADVOGADA: MYRELLE QUEIROZ SILVA FERREIRA - AL0009170. ADVOGADA: EMANUELLY CAMILA NUNES SILVA - AL0013286. ADVOGADO: RAFAEL GOMES ALEXANDRE - AL0010222. ADVOGADO: EDUARDO ALVARES DE AZEVEDO FREITAS - AL0011445. ADVOGADO: IVENS ALBERTO DE QUEIROZ SILVA - AL0008051. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. ADVOGADO: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. ADVOGADO: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. ADVOGADO: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida e afastando a penalidade imposta à Recorrente, conforme a fundamentação apresentada e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral sobre a matéria debatida, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 7 de dezembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente